



CERTIDÃO
Certifico que Portaria SEMOBH n.º 029/25
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014
De 09/05/2019
Data: 12/09/25
Servidor(a): 988
Municipal de Presidente Kennedy - ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 029/2025

“ALTERA O ARTIGO 1º, DA PORTARIA/SEMOBH/Nº 21/2025, QUE DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – SUBSTITUIR o servidor, **WASHINGTON PAIXÃO DIAS** pelo servidor **VANDERSON DE SOUZA BAYERL** para exercer a função de fiscal técnico da Ata de Registro de Preços nº 285/2025 - advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 090014/2024 – Processo nº 04398/2024 – ID Cidades ES nº 2024.058E0600003.02.0003 – que visa a “contratação de empresa especializada no fornecimento de esteios de eucalipto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, que celebra com a empresa **TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO
Portaria SEMOBH/
029/2025
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em: 12/09/2025
Servidor: 988

Presidente Kennedy-ES; 11 de Setembro de 2025

EDSON VANDER MOREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 005159/2025
12/09/2025 - 09:48:58
SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 029/2025



CERTIDÃO
Certifico que a Portaria SEMOBH nº 030/25
Foi publicada na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014
De 09/05/2019
Data: 12/09/25
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 030/2025

“ALTERA O ARTIGO 1º, DA PORTARIA/SEMOBH/Nº 20/2025, QUE DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – SUBSTITUIR o servidor, WASHINGTON PAIXÃO DIAS pelo servidor VANDERSON DE SOUZA BAYER para exercer a função de fiscal técnico da Ata de Registro de Preços nº 284/2025 - advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 090014/2024 – Processo nº 04398/2024 – ID Cidades ES nº 2024.058E0600003.02.0003 – que visa a “contratação de empresa especializada no fornecimento de esteios de eucalipto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, que celebra com a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO
Portaria SEMOBH/1
030/2025
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em: 12/09/2025
Servidor: [Assinatura]

Presidente Kennedy-ES; 11 de Setembro de 2025

[Assinatura]
EDSON VANDER MOREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 005161/2025

12/09/2025 - 09:50:48

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 030/2025

[Assinatura]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 031/2025

“ALTERA O ARTIGO 1º, DA PORTARIA/SEMOBH/Nº 13/2025, QUE DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 000026/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO LTDA.”

RESOLVE

Art. 1º – SUBSTITUIR o servidor, **WASHINGTON PAIXÃO DIAS** pelo servidor **VANDERSON DE SOUZA BAYERL** para exercer a função de fiscal técnico do contrato nº 000026/2025 – Código Cidades – TCE/ES nº 2023.058E060005.02.0005 – Contrato do saldo remanescente da Ata de registro de preço nº 211/2024, ADVINDA DO Pregão Eletrônico nº 56/2023, processo licitatório nº 012558/2023 – processo administrativo nº 001.430/2025, que visa a aquisição de materiais de construção, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy-ES; 11 de Setembro de 2025


EDSON VANDER MOREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação



CERTIDÃO
Certifico que *Portaria*
semobh n° 032/25
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014
De 09/05/2019
Data: */ /*
Servidor(a) */*
Municipal de Presidente Kennedy-ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/N° 032/2025

**“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO N° 352/2025,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA L S
ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor público **VANDERSON DE SOUZA BAYER**, para atuar como fiscal técnico do contrato nº 352/2025, que visa a “aquisição de saibro”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **LS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços/aquisição contratados pela Secretaria de Obras e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE



Presidente Kennedy-ES; 11 de Setembro de 2025

[Assinatura]
EDSON VANDER MOREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

N° 005160/2025

12/09/2025 - 09:50:11

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/N° 032/2025

[Assinatura]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 024/2025

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 0000784/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – SUBSTITUIR o servidor público **JOSÉ MARIA MARQUES JÚNIOR** pela servidora **THUANY FRAGA BAIENSE**, para exercer a função de fiscal técnico do contrato nº 0000784/2023, que visa a prestação de serviços para construção de superestrutura e cobertura de galpão em concreto pré-moldado tipo 1 e 2, para atender a diversas secretarias deste Município, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

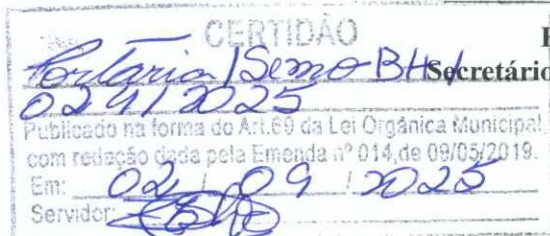
Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE,****CUMPRA-SE**

Presidente Kennedy-ES; 01 de Setembro de 2025

EDSON VANDER MOREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação



CERTIDÃO

Certifico que: Portaria/semobh
nº 024/2025
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: 02/09/2025
Servidora(a): VM
Câmara Municipal de Presidente Kennedy



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 025/2025

“ALTERA O ARTIGO 1º, DA PORTARIA/SEMOBH/Nº 73/2023, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 332/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A “EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – SUBSTITUIR o servidor público **WASHINGTON PAIXÃO DIAS** pela servidora **MARLENE DA CRUZ SILVA MOREIRA**, para exercer a função de fiscal técnico do contrato nº 0000332/2023 que visa a “contratação de empresa para prestação de serviços sob o regime de execução indireta de assistente administrativo”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

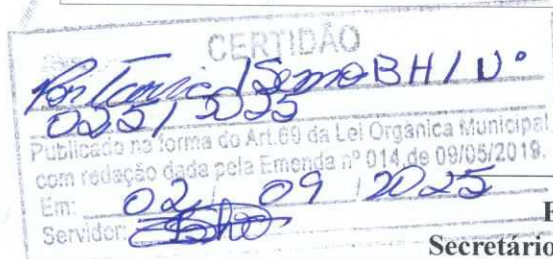
Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE



EDSON VANDER MOREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 005034/2025

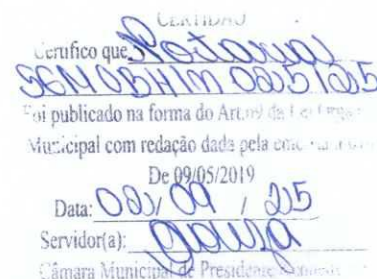
02/09/2025 - 14:49:13

SEMOBH/PK



PORTARIA/SEMOBH/Nº025/2025

Presidente Kennedy-ES; 02 de Setembro de 2025





PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 005070/2025

05/09/2025 - 12:53:56

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 026/2025



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 026/2025

“ALTERA ART 1º DA PORTARIA SEMOBH/Nº 25/2025, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 332/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A “EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **MARLENE DA CRUZ SILVA MOREIRA**, para exercer a função de fiscal técnico e **SARA MARVILA PEREIRA**, Engenheira de Segurança do Trabalho, para exercer a função de fiscal administrativa do contrato nº 0000332/2023 que visa a “contratação de empresa para prestação de serviços sob o regime de execução indireta de assistente administrativo”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy-ES; 04 de Setembro de 2025



EDSON VANDER MOREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO
Certifico que Portaria SEMOBH
nº 026/2025
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 01
De 09/05/2019
Data: 05/09/2025
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES